

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2017

APROVADO EM: 07/06/2017

André Silva Cardoso
Presidente

Trata de Projeto de Lei que acrescenta o artigo 125-A *caput* e incisos I, II e III à Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber à Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º- Inclui o artigo 125-A *caput* e incisos I, II e III, da Lei Orgânica Municipal de GOVERNADOR EDISON LOBÃO, Estado do Maranhão, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 125-A Os Projetos de Lei sobre o Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, e Orçamento anual, serão enviados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, excepcionalmente no primeiro ano de mandato do Prefeito nos seguintes prazos:

- I. Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA), até o último dia do mês de agosto do primeiro ano de mandato.
- II. Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), até o último dia do mês de setembro do primeiro ano de mandato.
- III. Projeto de Lei Orçamentária (LOA), até o último dia do mês de outubro do primeiro ano de mandato.

Art. 2º. Esta emenda entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Antonio Raimundo de Abreu
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 008/2017
Rec. 2.08/06/17